

MENSAGEM N.º 173, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.”
2. Como é do conhecimento deste Parlamento, o Município de Unaí aderiu ao Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – Convales – a fim de possibilitar a assistência mútua para manutenção do sistema de iluminação pública. Isso por que a Agência Nacional de Energia Elétrica editou norma transferindo a obrigação de manutenção da iluminação pública aos municípios brasileiros.
3. Assim, o município assumiu a responsabilidade para manutenção do serviço de iluminação pública, contudo, não há previsão orçamentária para custear as despesas relacionadas ao rateio dos valores inerentes a prestação de serviço, conforme os termos definidos no convênio.
4. Portanto, faz-se necessário o encaminhamento da propositura em apreço para possibilitar o cumprimento das disposições estabelecidas pelo consórcio, notadamente as relacionadas com os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
5. Essas são as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação.

Atenciosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)